



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 8 8 6

(02 DE MAIO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Altera as pensões pagas pelo Município e cria anexo à lei nº 1.523/83.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o valor das pensões pagas pelo Município, conforme consta do Anexo 14 à esta Lei:

ANEXO 14

QUADRO DE PENSIONISTAS E DEPENDENTES

PENSIONISTA DEPENDENTES	EX-FUNCIONÁRIO	CARGO	REF.	VALOR ANTIGO	VALOR ATUAL
ALZIRA AGUSTI NELLI	ALCIDES AGUSTI NELLI	Escriturário	10	92,20	141,70
BENVINDA ALVES DA SILVA	JOÃO ALVES DA SILVA	Conserveiro	9	97,20	141,70
MARIANA COUTINHO	EDVARDO BRAVO	Zelador	-	146,25	231,00
APARECIDA MARIA SILVA	BENEDITO PEDRO SO DA SILVA	Conserveiro	9	97,20	141,70
LUIZA PEDROSO CORRAL	JOÃO CORRAL	Guarda	-	97,20	141,70
LEONOR MACHADO DA SILVA	HILÁRIO T. SILVA	Encar. Setor	18	146,25	231,00
MARLENE M. BÍSCARO	IRINEU BÍSCARO	Chefe de Divisão	24	246,45	508,10
TEREZINHA DA SILVA BARSOTI	ÉDIO BARSOTI	Chefe de Divisão	24	247,40	508,10

-SEGUE-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 1.886

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a fazer a atualização, sempre que necessário, ao anexo - criado no Artigo 1º, por Decreto.

ARTIGO 3º - O item III, do artigo 2º da Lei nº 1.779, de 18 de novembro de 1.987, passa a ter a seguinte redação.

"II - Pensão aos beneficiários em caso de - morte do funcionário, corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do cargo efetivo do servidor falecido, bem como o complemento da pensão concedida pelos órgãos previdenciários aos seus dependentes."

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta - Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de abril - de 1.989.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Maio de 1.989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn